



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023.

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL “BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL” DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, conforme as seguintes disposições.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

O Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, instituído pela Lei Municipal nº 1.157/2022 e posteriores alterações, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculado em instituição de ensino na modalidade à distância, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxílio mensal no valor de R\$299,00 (duzentos e noventa e nove reais), por beneficiário, reajustáveis anualmente pelo índice oficial de inflação, durante todo o curso, para pagamento de mensalidade nos cursos de Administração ou Pedagogia, com previsão do início do curso ao final deste processo seletivo e duração de 04 (quatro) anos.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar em curso de nível superior, Administração ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, bem como tenha sido credenciada no Município de Rodeiro, através do Processo Licitatório nº 076/2023, Inexigibilidade nº 002/2023, Credenciamento nº 002/2023, Edital de Licitação nº 057/2023, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional os estudantes que comprovem:

- 2.1** - Ser estudante interessado em ingressar em curso de nível superior, de Administração ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância;
- 2.2** - Não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior;
- 2.3**- Possuir domicílio no município de Rodeiro/MG;
- 2.4**- Não possuir renda familiar mensal superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo;
- 2.5** - Somente poderá se inscrever no Programa Social até 2 (dois) integrantes de cada núcleo familiar;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

- 2.6 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.7- Deter capacidade civil;
- 2.8 – Estar quite com a justiça eleitoral e militar, se do gênero masculino;
- 2.9 – Ter cumprido com os requisitos sociais mediante Avaliação Socioeconômica emitido Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 - DAS VAGAS

Os candidatos inscritos e selecionados deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada e após o resultado da prova, serão selecionados até 100 (cem) estudantes que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior.

3.1 - Do preenchimento de vagas:

3.1.1- Em caso de existência de vagas remanescentes, por insuficiência de demanda, poderão ser concedidas a servidores públicos efetivos do Município ou a seus dependentes, cuja remuneração seja menor que 1,5 (um e meio) salário mínimo, desde que preencham os mesmos requisitos do item 2 deste Edital;

3.1.2 - Os servidores interessados deverão participar do Processo de Seleção e atender aos requisitos do Edital, sendo que os documentos dos mesmos só serão analisados caso não sejam preenchidas as vagas com jovens e adultos oriundos de famílias carentes;

3.1.3 - Quando da participação no processo seletivo, o servidor público efetivo deverá indicar na parte externa do envelope de documentos que é servidor e qual cargo exerce no Município.

3.2 - Dos critérios de desempate:

3.2.1 - Ter sido selecionado no programa na seleção anterior;

3.2.2- Maior Média Geral no Ensino médio, apurada no Histórico Acadêmico;

3.2.3 –Menor renda familiar.

4- DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

4.1 - Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente junto às Instituições credenciadas, uma bolsa de estudos, no importe de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), a ser depositada em conta bancária diretamente da Instituição de Ensino mediante prévia autorização do beneficiário ou de seu responsável, no caso de menor de idade;

4.2 - É de responsabilidade do beneficiário a complementação do valor da mensalidade (caso seja maior que o auxílio) junto a instituição de ensino superior escolhida;

4.3 - Na ocorrência da hipótese do inciso anterior, o beneficiário deverá apresentar comprovante de pagamento do valor da complementação da mensalidade, referente ao mês anterior até o quinto dia útil do mês subsequente, sendo este, requisito para o Município proceder ao pagamento do valor do auxílio financeiro do mês atual.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

5– DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional deverão fazer sua inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação, portando a documentação comprobatória descrita abaixo, no seguinte endereço: Rua Sebastião Contin, nº 286, Centro, do dia 25/07/2023 a 08/08/2023 nos horários de 08:00 as 10:00 e de 12:00 as 14:00hs:

5.1 - Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital;

5.2- Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua fotografia do portador;

5.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.4 - Comprovante de domicílio no Município de Rodeiro/MG, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;

5.5 - Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação - Anexo II;

5.6 - Relação do Grupo Familiar do interessado, devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo.

5.7 - Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo – Anexo III;

5.8 – Avaliação Socioeconômica emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, firmado sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida no subitem 3.2.3, devendo para tanto, o candidato apresentar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, cópia de documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos:

a) cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

b) cópia dos três últimos contracheques;

c) cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS;

d) Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

e) No caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes.

5.9 – Cópia do Histórico Acadêmico do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme subitem 3.2.2 do presente Edital.

5.10- Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência – Anexo IV.

5.11 – Autorização firmada pelo candidato para pagamento direto a instituição de ensino superior do valor corresponde ao auxílio financeiro a ser feita após aprovação no curso.

6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1 - Findo o prazo estabelecido neste edital, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 4.722/2023, a qual providenciará a publicação de resultado preliminar e parcial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.

6.2 – A relação preliminar será divulgada no <https://www.rodeiro.mg.gov.br/chamamentos-publicos>

6.3 – Após referido período, as inscrições se encerram.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação.

7.2 – Protocolado o recurso (Modelo - Anexo V), também no endereço constante no item 5.1, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

7.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado preliminar outrora divulgado.

7.4 – Caso não haja retratação, a Comissão de Seleção deverá encaminhar o recurso, bem como os fundamentos para manutenção do resultado preliminar, para a Junta de Recursos, que o apreciará.

7.5 – A Junta de Recursos será composta pelos membros da Comissão Especial de Seleção, nomeados pela Portaria nº. 4.7225/2023;

7.6 – Depois de finalizado o prazo de recebimentos dos recursos, a Junta deverá apreciá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

7.7 – Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Junta, será publicado o Resultado Definitivo para que o estudante seja submetido à prova de vestibular pela Instituição credenciada.

7.8 – No prazo de até 48 hs após a realização da prova de vestibular, a Instituição de Ensino encaminhará o resultado do processo seletivo para a Comissão Municipal de Seleção que divulgará a lista final no sitio <https://www.rodeiro.mg.gov.br/chamamentos-publicos>, conforme critérios fixados neste edital, em até 02 (dois) dias.

7.9 – Os estudantes selecionados deverão comparecer na Instituição de Ensino credenciada, e optada pelo beneficiário no prazo de 96 (noventa e seis) horas, por ordem de classificação conforme Lista Final, para assinar o Termo de Adesão ao Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional. O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado neste Item, elimina automaticamente o candidato selecionado, devendo ser chamado o próximo aprovado na ordem de classificação.

7.10 – A matrícula de algum candidato classificado na lista de espera ou dentre os excedentes para realizar o curso superior como pagante o elimina a participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

8.2 – Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores da Prefeitura Municipal, com carga horária de 20 horas semanais.

8.3 – Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7.

Rodeiro - MG, 24 de julho de 2023.

Secretária Municipal de Educação

Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeito Municipal de Rodeiro



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

**ANEXO I –
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

1ª OPÇÃO DE CURSO: _____

2ª OPÇÃO DE CURSO: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO **PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- a) Não é portador de Diploma de outro curso de nível superior;
b) Possui domicílio no Município de Rodeiro;
c) Possui renda familiar mensal de R\$ _____, _____
(_____).

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.157/2022 e posteriores alterações e no Edital de Seleção de Beneficiários nº 01/2023, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

Rodeiro – MG, _____ de _____ de _____.

Requerente



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

**ANEXO II –
DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO**

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2022 e posteriores alterações, QUE NUNCA CONCLUIU CURSO DE GRADUAÇÃO, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ESTANDO CURSANDO O SEU PRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

Rodeiro – MG, _____ de _____ de _____.

Requerente



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

**ANEXO III –
RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2022 e posteriores alterações, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS:

Nº	NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
Renda Total da Família:				

ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE R\$ _____, _____ (_____), ATENDENDO, PORTANTO, AO SUBITEM 5.7 DO EDITAL.

Rodeiro – MG, _____ de _____ de _____.

Requerente



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

**ANEXO IV –
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR**

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2022 e posteriores alterações, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

Rodeiro – MG, _____ de _____ de _____.

Requerente



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

**ANEXO V –
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO,
INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O) _____

_____, CONFORME OS SEGUINTES MOTIVOS:

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E PROVIDO
O SEU RECURSO.

Rodeiro – MG, _____ de _____ de _____.

Requerente